

**ADITAMENTO A RESOLUÇÃO Nº 05/2020.
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova o aditamento na Resolução em epígrafe, atendendo ao contido no **Ofício Diretoria 866/2020**, no tocante a nova redação do §1º do artigo 2º, a saber:

Art. 2º - Em virtude do Decreto Municipal nº 7.763 de 7 de agosto de 2020, o Clube no período em que se encontrar aberto ao associado, deverá seguir integralmente o contido no ANEXO do referido Decreto no seu item 6, onde o mesmo delimita as diretrizes e restrições a serem seguidas.


§ 1º - No período de vigência do Decreto em questão, somente será permitida a entrada e permanência de menores de onze anos, no Clube, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.

Jaú, 15 de outubro de 2.020.


Emerson Cano
Presidente Conselho


Emerson Henrique Datilo
1º Secretário Conselho

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ


Mauricio Tamura Aranha
Presidente

22/10/2020